



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.350, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 12/10/2023, quinta-feira, em que se comemora o Dia da Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços administrativos no âmbito do Poder Público Municipal, aliado a necessidade da conjugação de esforços para evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a presente medida não afetará o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública do Município de Nova Era,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no âmbito das Repartições Públicas Municipais, na data de 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não alcança os serviços indispensáveis e os que devem ser contínuos, os quais deverão funcionar normalmente, ainda que em sistema de plantões a serem elaborados pelos titulares dos órgãos em que tais serviços se verificam.





Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar as presentes disposições, no caso de ocorrência de situações de emergência, ou de condições anormais que exijam o comparecimento dos servidores ao serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito

